REQUERIMENTO
APROVADO
20 ª SESSÃO
DATA 15/06/21
PRESIDENTE

SR. PRESIDENTE,
SRS. VEREADORES;

REQUERIMENTO 276/2021

O Aedes aegypti é o vetor biológico de diversas arboviroses, entre elas a Dengue, Zica e Chikungunya. De acordo com a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA), no manual de Normas Técnicas de Combate à Dengue, o agente de Saúde deverá ser responsável por uma zona fixa de 800 a 1000 imóveis, visitados em ciclos bimensais nos municípios infestados por Aedes aegypti. Estão entre as obrigações do agente de saúde descobrir focos, destruir e impedir a reprodução de criadouros, orientar á comunidade e realizar atividades de educação ambiental.

Diante do exposto, **REQUEIRO** à mesa, na forma regimental, seja enviado ofício a Exma. **Sr.ª. RAQUEL CHINI**, Prefeita do Município de Praia Grande, para que junto a Secretaria de Saúde nos informe os seguintes questionamentos:

1. O número de agentes de Saúde que atuam no combate ao Aedes aegypti atualmente no município de Praia Grande é proporcional ao número de imóveis, de acordo com os critérios da Funasa?
2. O número de agentes é suficiente para atender a demanda?

SALA EMANCIPADOR OSWALDO TOSCHI, 15 JUNHO DE 2021

VERA BENICIO
VEREADORA